



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PORTARIA Nº 981/2019

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE  
SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL QUE  
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a **servidora Paula Cavalheri Campos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista, para que além de suas atribuições normais, ser responsável pelo Processo de Planejamento, investimento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde onde tem implantadas Equipes de Saúde Bucal, Centro de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Prótese Dentária; Promover e participar de eventos afins à área de Saúde bucal; Identificar as necessidades e as expectativas da população em relação à Saúde Bucal; Estimular e executar ações educativas/preventivas, curativas e de urgências; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; Desenvolver ações intersetoriais para a promoção de Saúde Bucal; Garantir a infraestrutura, o pessoal, os equipamentos e os materiais para resolutividade das ações de Saúde Bucal; Considerar o diagnóstico epidemiológico de Saúde Bucal para a definição das prioridades de intervenção no âmbito da atenção básica e dos demais níveis de complexidade da odontologia; Elaborar lista de materiais de consumo para realização de “Pregão”; Fazer escala de Cirurgiões Dentistas, Auxiliares de Saúde Bucal, Protéticos, Técnico em Saúde Bucal, recepcionistas, limpeza e estagiárias.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, no importe de **28% (vinte e oito por cento)** sobre a remuneração da servidora.

Art. 3º. O(a) servidor público(a) ficará lotado(a) e onerará a unidade orçamentária da **Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 832/2018.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
16 de outubro de 2019.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR), E NO DOM

  
MARIA JOSÉ JURI  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças